A C Ó R D Ã O

TC-005409.989.21-7
Contratante: Prefeitura Municipal de Carapicuíba.
Contratada: Casamax Comercial e Serviços Ltda.
Objeto: Recapeamento asfáltico em diversas ruas do Município.
Responsável pela Homologação do Certame Licitatório: Marco Aurélio dos Santos Neves (Prefeito).
Responsáveis pelos Instrumentos: Marco Aurélio dos Santos Neves (Prefeito) e Diorgens Godói da Silva (Secretário Adjunto Municipal).
Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 02/10/20. Valor: R$12.049.384,39.
Fiscalizada por: GDF-7.
Fiscalização atual: GDF-8.

TC-005760.989.21-0
Contratante: Prefeitura Municipal de Carapicuíba.
Contratada: Casamax Comercial e Serviços Ltda.
Objeto: Recapeamento asfáltico em diversas ruas do Município.
Responsáveis: Marco Aurélio dos Santos Neves (Prefeito), Marcos Galvão Whitaker de Assumpção (Secretário Municipal), Diorgens Godói da Silva (Secretário Adjunto Municipal) e Roberto Araújo da Silva (Fiscal do Contrato).
Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.
Fiscalizada por: GDF-7.
Fiscalização atual: GDF-8.

TC-015873.989.23-0
Contratante: Prefeitura Municipal de Carapicuíba.
Contratada: Casamax Comercial e Serviços Ltda.
Objeto: Recapeamento asfáltico em diversas ruas do Município.
Responsáveis: Marco Aurélio dos Santos Neves (Prefeito) e Diorgens Godói da Silva (Secretário Adjunto Municipal).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 22/03/22.
Fiscalizada por: GDF-7.
Fiscalização atual: GDF-8.

TC-015876.989.23-7
Contratante: Prefeitura Municipal de Carapicuíba.
Contratada: Casamax Comercial e Serviços Ltda.
Objeto: Recapeamento asfáltico em diversas ruas do Município.
Responsáveis: Marcos Galvão Whitaker de Assumpção (Secretário Municipal) e Diorgens Godói da Silva (Secretário Adjunto Municipal).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-W8PJ-6E1D-5ZMI-4W0

Em Julgamento: Termo de Recebimento Definitivo de 25/05/22.
Fiscalizada por: GDF-7.
Fiscalização atual: GDF-8.

LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA, CONTRATO, TERMO ADITIVO, EXECUÇÃO CONTRATUAL E TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO. ITENS INCLUÍDOS INDEVIDAMENTE NO ORÇAMENTO ESTIMATIVO DA OBRA. VALORES INEXPRESSIVOS EM FACE DO ORÇAMENTO GLOBAL DA OBRA, SEM POTENCIAL PARA INFLUENCIAR A FORMULAÇÃO DE PREÇOS. NÃO HOUVE DESFIGURAÇÃO DO OBJETO. REGULARES A LICITAÇÃO, O CONTRATO E O TERMO ADITIVO. CONHECIDOS A EXECUÇÃO CONTRATUAL E O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 28 de julho de 2026, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Maxwell Borges de Moura Vieira e Carlos Cezar, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, julgar regulares a Concorrência e o Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Carapicuíba e a empresa Casamax Comercial e Serviços Ltda., bem como do Termo Aditivo firmado em 22/3/22. Toma conhecimento do Termo de Recebimento Definitivo.

A Execução do Ajuste foi acompanhada pela DF-7, que promoveu 2 (duas) vistorias, apontando incorreções que motivaram a expedição de alerta à Contratante, devidamente publicado no Diário Eletrônico em 31/7/24, sendo os apontamentos da Fiscalização sanados no curso da contratação. Assim, dela toma conhecimento.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas José Mendes Neto.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 10 de agosto de 2026.

RENATO MARTINS COSTA **PRESIDENTE e RELATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-W8PJ-6E1D-5ZMI-4W0